

# DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 18/08/2022 | Edição: 157 | Seção: 3 | Página: 155

Órgão: Ministério do Trabalho e Previdência/Instituto Nacional do Seguro Social

## EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

PROCESSO Nº 35014.117896/2020-42.

ESPÉCIE: ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE CELEBRAM ENTRE SI O INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL E A DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO.

OBJETO: Ampliar a cooperação mútua dos Partícipes para possibilitar que a DPU: I - em suas diversas unidades administrativas, realize, em favor de seus assistidos, requerimento de serviços e benefícios oferecidos pelo INSS por intermédio de canais remotos, na modalidade de atendimento à distância, conforme Plano de Trabalho, em cumprimento ao que dispõe a Lei nº 8.213, de 1991; II - realize pedido de reabertura dos processos administrativos nos quais houve indeferimento administrativo de benefícios assistências, postulados pelos seus assistidos, quando a negativa tiver como fundamento o não cumprimento de exigências ou não comparecimento, em caso de ficar evidenciado que houve problema de comunicação para cumprimento do ato; e III - encaminhe ao INSS, por canal específico a ser indicado no Plano de Trabalho, as demandas coletivas, salvo as que envolverem perecimento de direito, para análise prévia e busca de resolução extrajudicial por meio do Comitê de Análise Administrativa de Demandas Coletivas - CAADC, previamente ao ajuizamento de ações judiciais, buscando tratar o tema de modo estratégico, de modo a prevenir ou evitar o ajuizamento de ações civis públicas contra o Instituto. VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses, a contar da data de sua publicação no Diário Oficial da União. DAS DESPESAS E DAS RESPONSABILIDADES FINANCEIRAS: As partes deste ACORDO arcarão com suas próprias despesas para o seu fiel cumprimento, não havendo transferência de recursos financeiros entre os Partícipes.

DATA DE ASSINATURA: 16 de agosto de 2022.

PARTÍCIPES: GUILHERME GASTALDELLO PINHEIRO SERRANO, Presidente do INSS e DANIEL DE MACEDO ALVES PEREIRA, Defensor Público-Geral Federal.

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.